

CERTIFICO que na data 21/01/16
foi publicado no Placar Oficial 1 Site 1
deste Município o (a) SRP nº 01/16
de 21 nº 01/16 de 21
Am
Secretário de Administração



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 001/2016

Ata de registro de preço, para : PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para a aquisição eventual, futura e parcelada de Conjunto de Parque Infantil, confeccionados em madeira de eucalipto colorido ou cor natural, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave e com ferragens galvanizadas a fogo, destinadas a Praças Municipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015
Processo Nº : 7608/15

Validade: 12(doze) meses.

No dia 21 de janeiro de 2016, na PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, reuniram-se na sala Licitação, situada à Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 034/2015, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Sr. Amauri Ribeiro, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para a aquisição eventual, futura e parcelada de Conjunto de Parque Infantil, confeccionados em madeira de eucalipto colorido ou cor natural, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave e com ferragens galvanizadas a fogo, destinadas a Praças Municipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO. na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cujas propostas foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

VERA ALVES DE PAULA - ME

CNPJ: 18.685.994/0001-92

END: RUA LUIZ ARNALDO GIGLIOTI nº 520 Bairro CENTENÁRIO DA EMANCIPAÇÃO SAO JOSE DO RIO PRETO/SP - Fone: (17) 3219-9595

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	QTDE	UND	Valor UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto de parque infantil, com as seguintes especificações: colorido ou cor natural com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave e ferragens galvanizadas a fogo, contendo: 01 - Patamar medindo 0,94m x 0,94m c/ cobertura em plástico rotomoldado; 01 - Escorregador em fibra de vidro, com 2,50m de comprimento x 0,42m de largura; 01 - Escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,72m de largura; 01 - Rampa de cordas, medindo 2,00m de comprimento x 0,78m de largura; 03 - Balanços com tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52m de comprimento, tábuas medindo 0,45m de comprimento x 0,25m de largura. Área de Brinquedo: 6,5m x 5m.	EPEX	9	CONJ	R\$ 9.111,11	R\$ 81.999,99

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	QTDE	UND	Valor UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Conjunto de parque infantil, com as seguintes especificações: colorido ou cor natural, com estrutura em Colunas de alumínio 10x10cm. Com cantos ovalizados, espessura das paredes de 3mm. E pintura com tinta à pó de poliéster na cor itaúba e ferragens galvanizada. contendo: 01 - Patamar sextavado medindo 2,00m x 2,00m com cobertura em fibra de vidro; 06 - Patamares medindo	EPEX	1	conj	R\$ 70.800,00	R\$ 70.800,00



ESTAO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

	1,10m x 1,10m com cobertura em fibra de vidro; 02 - Patamares medindo 1,10m x 1,10m sem cobertura; 02 - Escorregadores em fibra de vidro, com 2,50m de comprimento x 0,42m de largura; 01 - Escorregador em fibra de vidro duplo com 2,70m de comprimento x 1,00m de largura; 01 - Escorregador em fibra de vidro caracol ocupando área de 0,94m de largura; 01 - Passarela curva medindo 1,95m de comprimento x 0,94m de largura; 01 - Passarela tipo ripada, medindo 3,00m de comprimento x 0,94m de largura com a base em itaúba e laterais fechadas com ripas coloridas; 01 - Passarela de cordas, com cordas de polietileno 14mm tecidas em formato de losangos sem nó, com corrimão em itaúba, medindo 3,00m de comprimento x 0,94m de largura; 01 - Túnel em plástico rotomoldável medindo 2,00m de comprimento x 0,80m de abertura; 01 - Rampa com corda de nó, medindo 2,00 de comprimento x 0,94m de largura; 02 - Escadas em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura; 01 - Escada bamba, medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura com base, corrimão e degraus em madeira de itaúba, proteção lateral em correntes galvanizadas à fogo; 01 - Escada horizontal, medindo 3,50m de comprimento x 0,94m de largura, com base em madeira de itaúba e canos galvanizados à fogo de 1" com paredes de 2,25mm; 01 - Ponte pênsil, medindo 3,00m de comprimento x 0,94m de largura com cordas para proteção; 02 - Tobogãs em plástico rotomoldado, com 3,00m de comprimento x 0,80m de diâmetro; 01 - Descida de bombeiro, com cano de 1"1/4 medindo 2,70m de comprimento; 01 - Trapézio para ginástica, corrente medindo 0,50m de comprimento x 0,42m de largura; 01 - Conjunto de argolas para ginástica, corrente medindo 0,50m de comprimento. Área do Brinquedo: 18m x 11m.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	QTDE	UND	Valor UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Conjunto de parque infantil, com as seguintes especificações: colorido ou Cor natural, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave com ferragens galvanizadas à fogo, contendo: 02 - Patamares medindo 0,94m x 0,94m com cobertura em plástico rotomoldado; 01 - Patamar medindo 0,94m x 0,94m sem cobertura; 02 - Escorregadores em fibra de vidro medindo 2,50m de comprimento x 0,42m de largura; 01 - Rampa de cordas medindo 2,00m de comprimento x 0,92m de largura; 01 - Rampa de tacos medindo 2,00m de comprimento x 0,92m de largura; 01 - Escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 1,80m de comprimento x 0,52m de largura; 01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldável medindo 0,90m de comprimento x 0,52m de abertura; 01 - Rampa com corda de nó medindo 2,00m de comprimento x 0,94m de largura; 01 - Passarela curvada medindo 1,95m de comprimento x 0,94m de largura; 02 - Balanços com tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52m de comprimento, tábuas medindo 0,45m de comprimento x 0,25m de largura. Área do brinquedo: 10,00 x 8,00m	EPEX	2	conj	R\$ 21.500,00	R\$ 43.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	QTDE	UND	Valor UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Conjunto de parque infantil, com as seguintes especificações: Colorido ou cor natural, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave e ferragens galvanizadas à fogo, contendo: 04 - Patamares medindo 1,09m x 1,09m com cobertura em fibra de vidro; 02 - Escorregadores em fibra de vidro, com 2,50m de comprimento x 0,42m de largura; 01 - Tobogã em plástico rotomoldado com 3,00m de comprimento x 0,80m de diâmetro; 01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldável medindo 2,00m de comprimento x 0,80m de abertura; 01 - Rampa de cordas, medindo 2,00m de comprimento x 0,92m de largura; 01 - Rampa de pneus medindo 2,00m de comprimento x 0,92m de largura; 01 - Rampa de nó medindo 2,00m de comprimento x 0,90m de largura; 01 - Passarela em madeira de itaúba medindo 3,50m de comprimento x 0,80m de largura; 01 - Ponte pênsil, medindo 3,30m de comprimento x 0,80m de largura com cordas para proteção; 01 - Escada em ferro galvanizado com degraus em madeira, medindo 2,00m de comprimento x 0,72m de largura; 06 - Balanços com tábuas em itaúba, correntes medindo 1,52m de comprimento, tábuas medindo 0,45m de comprimento x 0,25m de largura; 01 - Descida de bombeiro, com cano de 1"1/4 medindo 2,70m de comprimento; 01 - Conjunto barras olímpicas.	EPEX	1	conj	R\$ 37.300,00	R\$ 37.300,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTAO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

medindo 1,00m cada barra, com 03 diferenciais de altura: 1,90 / 1,70 / 0,95; 01 - Trapézio para ginástica, corrente medindo 0,50m de comprimento x 0,42m de largura; 01 - Conjunto de argolas para ginástica, corrente medindo 0,50m de comprimento x 0,42m de largura e demais ferragens e proteções do parque. Área do Brinquedo: 13,00 x 16,00m.					
---	--	--	--	--	--

TOTAL DO FORNECEDOR

RS 233.099,99

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para a aquisição eventual, futura e parcelada de Conjunto de Parque Infantil, confeccionados em madeira de eucalipto colorido ou cor natural, com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave e com ferragens galvanizadas a fogo, destinadas a Praças Municipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, para a sede da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

1.2 As praças a serem contempladas são:

LOTE 1:

- Praça Paulo Romano – Rua José Honorato da Silva com Rua 7 de Setembro – Setor Planalto.
- Praça da Matriz Arlindo Lopes Sobrinho – Vale do Paraíso – Rochedo.
- Praça Alfeu Magalhães – Rua 2 com Rua 3 com Rua das Paineiras.
- Praça Denner Pedro Canêdo – Rua das Acácias com Rua Mariano Dias Corrêa com Rua Joaquim Anicácio Pinto.
- Praça Sebastião de Oliveira I – Rua 4 com Rua 5 com Rua do Bicudo – Setor Sebastião de Oliveira I.
- Praça Sebastião de Oliveira II - Rua Manoel Quintiliano com Rua 10 com Rua 9, Setor Sebastião de Oliveira II.
- Campo de futebol da Vila União – Rua Danilo de Sousa – Setor Vila União.
- Praça João Francisco de Assis- Rua Vereador Hugo Vargas com Av. Dr. Pedro Ludovico Teixeira com Rua Tiradentes – Centro.
- Praça Mahmud José Zenati – Avenida Joaquim Santana Xavier Nunes com Rua José Inocêncio com Rua João Setmaier – Setor Oeste.

LOTE 2:

- Lago Afonso Dias Fernandes – Rua Alameda do Bosque – Setor Recanto do Bosque.

LOTE 3:

- Área externa Palácio das Orquídeas – Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque.
- Gramado da Prefeitura Municipal de Piracanjuba – Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro.

LOTE 4:

- Lago Jardim Goiás – Setor Jardim Goiás – Córrego do Açude.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA para a devida alteração do valor registrado em Ata.



ESTAO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 034/2015, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) O fornecimento será efetuado de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria requisitante, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente, no Município de Piracanjuba.

b) O prazo de entrega será de no máximo 15 (dois) dias úteis, contado a partir do recebimento da Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, ou outro documento hábil, pelo fornecedor.

c) Os objetos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO, em local (endereço) determinado na Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, no dia e horário apazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.,

d) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Piracanjuba sem ônus adicionais.

e) Todos os materiais deverão ser novos (sem nenhum tipo de uso antecedente), portando Nota Fiscal correspondente.

f) Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

g) Fica a empresa responsável pela substituição da mercadoria defeituosa no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem gerar ônus para a Prefeitura de Piracanjuba.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. A PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo responsável.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo responsável, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



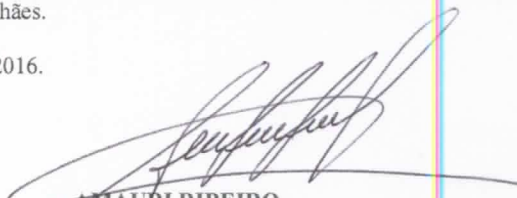
ESTAO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 034/2015, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a proposta da empresa: **VERA ALVES DE PAULA - ME**, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de PIRACANJUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Ronaldo Dias Magalhães.

PIRACANJUBA, 21 DE JANEIRO DE 2016.



AMAUURI RIBEIRO
PREFEITO DE PIRACANJUBA



JAQUELINE JULIA DE CASTRO
PREGOEIRA



CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:



VERA ALVES DE PAULA - ME
Flavio Renato Barbosa

18.685.994/0001-92
VERA ALVES DE PAULA-ME
Rua Luiz Arnaldo Giglioti 520
B Centenario da Emancipação
CEP: 15046-780
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO